

BRAGA

Escola «fantasma» em tribunal

Autoproclamado reitor defende-se e acusa

Ricardo Carvalho continua convencido da legalidade do funcionamento da Escola de Medicinas Alternativas, encerrada em 1985 por ordem do Ministério da Educação, e considera-se traído por figuras do Governo da altura que lhe terão dado certas garantias.

Isso mesmo reafirmou, ontem, nesta cidade, na repetição do julgamento do caso, após anulação do anterior na sequência de um recurso interposto pelo Ministério Público.

Foi com a sala de audiências do tribunal repleta de público, que se iniciou o novo julgamento. A maioria era de antigos alunos da Escola de Medicinas Alternativas que funcionou em edifício da Rua de S. Gonçalo, entre Outubro de 1984 e Janeiro de 1985.

Associação criminosa, burla, usurpação de funções são crimes imputados a Ricardo Carvalho, Jaime Rita, Maria Helena, Arlete Rita, José Maiheiro e João Veríssimo. No primeiro julgamento, recorde-se, só o primeiro dos réus foi condenado, a dois anos e meio de prisão, por ter sido considerada provada a falsificação de uma cédula profissional da Ordem dos médicos.

O Ministério Público contestou a sentença, baseado no facto de haver contradição na resposta aos quesitos, pelo que o julgamento efectuado em Julho de 1985 foi anulado pelo Tribunal da Relação do Porto, decisão poste-

riormente confirmada pelo Supremo Tribunal.

Após dois adiamentos (o primeiro provocado pela falta de alguns réus e o segundo pela greve dos funcionários judiciais), o julgamento iniciou-se de manhã, com a leitura da acusação e a audição dos réus.

A figura central do processo é Ricardo Carvalho que, no essencial, repetiu a sua argumentação anterior, baseada em dois pressupostos: se a escola era ilegal não estava consciente disso («porque é que não foi encerrada mais cedo») e que não tirou qualquer benefício material do seu funcionamento.

Um diploma com assinatura de Zandinga

«O senhor considera-se médico?» — «sim, senhor doutor juiz, na minha especialidade de naturopata». Esta parte do diálogo entabulado entre o juiz que preside ao colectivo, Dr. Custódio Pinto Montes (coadjuvado pelos Drs. José Viniato Rodrigues e José Amílcar Salreta Pereira), e Ricardo Carvalho.

É hoje assinado contrato-compra do Teatro Circo

Tem hoje lugar, às 17 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a assinatura do contrato respeitante à aquisição, pela Câmara Municipal, da maioria das acções da Sociedade Teatro Circo, proprietária da maior sala de espectáculos da região.

«Mas o senhor exibiu uma certidão da Ordem dos Médicos que é falsa», replicou o juiz. «Se a certidão é falsa não fui eu que a falsifiquei», respondeu o réu.

Aliás, Ricardo Carvalho, refutou outras falsificações, alegando desconhecimento da sua existência ou evocando julgar a sua legalidade, no caso de tarimbos e selos brancos com o símbolo da República e com referência ao Ministério da Educação.

Em relação a muitas cartas que constam do processo, este réu também disse ignorar a sua existência.

Quanto ao título de «professor doutor» considera-o correcto dentro da sua especialidade, alegando possuir cursos da naturopatia tirados no estrangeiro e exibindo diplomas, um dos quais tem a assinatura de Zandinga.

Ricardo Carvalho diz

ingenuidade no comportamento dos réus do processo, enquanto a defesa advoga a tese contrária.

Isso mesmo esteve implícito nas questões colocadas a Ricardo de Carvalho pela acusação e pelo seu advogado de defesa, Dr. Artur Marques.

A perguntas deste último, respondeu o seu constituinte nunca ter recebido qualquer resposta negativa às petições enviadas aos organismos públicos competentes (o que interpretava como deferimentos tácitos), tratar-se de uma escola e não de uma universidade (esta era um projecto de futuro) e ter nela investido dinheiro sem ter retirado benefícios materiais (houve prejuízo e não lucro).

Ricardo Carvalho também recusa o título de principal responsável, afirmando fazer parte de uma equipa e ter sido indicado para o lugar pela Associação Portuguesa de Naturopatia.

Não dá importância aos alertas lançados pelo Ministério da Educação e pela Ordem dos Médicos relativamente à ilegalidade da escola (escudando-se em promessas que lhe terão sido feitas por responsáveis governamentais) e a retirada do apoio por parte da Associação Portuguesa de Naturopatia e do Dr. Matos (este afirmando haver professores sem idoneidade).

que a qualificação a que se atribui é-lhe «reconhecida em muitos países», considerando que o nosso país é «um cobardão, pois há pessoas que não assumem a sua responsabilidade».

Interrogado, também, pelo representante do Ministério Público (acusação), Dr. António Felgueiras, que imputa ao réu má-fé na condução do processo, pelo facto de confundir deliberadamente apresentação de um requerimento com deferimento, ou registo do nome da escola com aprovação da sua existência, o autoprocclamado reitor ou evoca desconhecimento legal ou interpreta a falta de respostas como deferimentos tácitos.

Defesa alega ingenuidade

O que se assiste neste julgamento, a exemplo do que se passou no anterior, é que a acusação tenta provar que não houve

Ensino Particular -

Escola de Medicinas Alternativas